



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO JUDICIÁRIA - 14ª VARA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, Natal/RN Tel. (84) 4005-7400
Atendimento: de 2ª a 6ª das 09h às 18h - E-mail: secretaria14vara@jfrn.jus.br

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

EDITAL DE LEILÃO
ID nº 4058400.7956927 - SETOR AP

O MM Juiz Federal Titular da 14ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, **FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS**, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que os Leiloeiros Públicos Oficiais, FILIPE PEDRO DE ARAUJO (matrícula JUCERN 029/11), FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO (matrícula JUCERN 024/11), MARCUS DANTAS NEPOMUCENO (matrícula JUCERN 059/94) e ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO (matrícula JUCERN 009/2010), nomeados por este Juízo, levarão a público leilão, **apenas na modalidade eletrônica**, para venda de bens indicados nos **anexos** deste edital a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, em eventos sucessivos, para o caso de frustração do primeiro, conforme as datas e horários a seguir indicados:

a) **FILIPE PEDRO DE ARAUJO** (matrícula JUCERN 029/11), responsável pelos **itens 11, 15, 19, 25 e 27 do anexo**:

1ª LEILÃO: **21 de janeiro de 2021**, a partir das **10 horas**;

2ª LEILÃO: **21 de janeiro de 2021**, a partir das **11 horas**.

LOCAL: Considerando as restrições inerentes ao período pandêmico e a preferência apontada no § 3º do art. 4º-A da Lei n.º 9.613/1998, no § 1º do art. 144-A do CPP e no art. 882 do CPC, o leilão será **exclusivamente eletrônico**, através do endereço eletrônico www.leiloesaraujo.com.br, observando-se, ainda, o regramento da Resolução n.º 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e da Resolução n.º 92/2009 do Conselho da Justiça Federal.

b) **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO** (matrícula JUCERN 024/11), responsável pelos **itens 06, 14, 16, 21 e 22 do anexo**:

1ª LEILÃO: **21 de janeiro de 2021**, a partir das **14 horas**;

2ª LEILÃO: 21 de janeiro de 2021, a partir das 15 horas.

LOCAL: Considerando as restrições inerentes ao período pandêmico e a preferência apontada no § 3º do art. 4º-A da Lei n.º 9.613/1998, no § 1º do art. 144-A do CPP e no art. 882 do CPC, o leilão será **exclusivamente eletrônico**, através do endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, observando-se, ainda, o regramento da Resolução n.º 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e da Resolução n.º 92/2009 do Conselho da Justiça Federal.

c) MARCUS DANTAS NEPOMUCENO (matrícula JUCERN 059/94), responsável pelos **itens 12, 13, 17, 29 e 31 do anexo:**

1ª LEILÃO: 22 de janeiro de 2021, a partir das 10 horas;

2ª LEILÃO: 22 de janeiro de 2021, a partir das 11 horas.

LOCAL: Considerando as restrições inerentes ao período pandêmico e a preferência apontada no § 3º do art. 4º-A da Lei n.º 9.613/1998, no § 1º do art. 144-A do CPP e no art. 882 do CPC, o leilão será **exclusivamente eletrônico**, através do endereço eletrônico www.mnleilao.com.br, observando-se, ainda, o regramento da Resolução n.º 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e da Resolução n.º 92/2009 do Conselho da Justiça Federal.

d) ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO (matrícula JUCERN 009/2010), responsável pelos **itens 03, 18, 23, 28 e 30 do anexo:**

1ª LEILÃO: 22 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas;

2ª LEILÃO: 22 de janeiro de 2021, a partir das 15 horas.

LOCAL: Considerando as restrições inerentes ao período pandêmico e a preferência apontada no § 3º do art. 4º-A da Lei n.º 9.613/1998, no § 1º do art. 144-A do CPP e no art. 882 do CPC, o leilão será **exclusivamente eletrônico**, através do endereço eletrônico www.leiloesaraujo.com.br, observando-se, ainda, o regramento da Resolução n.º 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e da Resolução n.º 92/2009 do Conselho da Justiça Federal.

Os interessados em participar dos leilões deverão se cadastrar previamente nos sites www.leiloesaraujo.com.br, www.lancecertoleiloes.com.br, www.mnleilao.com.br, com envio de toda a documentação e com antecedência mínima de 48hs ao início do fechamento do leilão público designado. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.leiloesaraujo.com.br, www.lancecertoleiloes.com.br, www.mnleilao.com.br, não sendo admitidos lances por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e registro dos lances. Contendo lance nos minutos antecedentes aos termos finais do leilão, o horário de fechamento do pregão será prorrogado para que os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 60 (sessenta) segundos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do

portal do leiloeiro 60 (sessenta) segundos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. A cada novo lance que supere o último mais alto, a contagem regressiva voltará para 60 segundos.

Os leiloeiros nomeados ficarão responsáveis por promover a ampla divulgação e transparência do leilão, de forma a possibilitar informações aos possíveis interessados, nos termos dos artigos 882, 884 e 887 do Código de Processo Civil e em conformidade com o que estiver disposto no presente edital.

Ficam as partes interessadas intimadas e cientificadas de que o segundo leilão somente será realizado caso não haja no primeiro leilão licitante que ofereça lance igual ou superior ao valor da avaliação, oportunidade em que os bens serão leiloados pelo maior lance oferecido, desde que não seja vil (inferior a 75% da avaliação).

Os leilões serão realizados conforme os parâmetros definidos nas leis acima referidas e na decisão proferida nos autos do processo nº 0808119-91.2019.4.05.8400, parâmetros que a seguir ficam assim especificados:

DAS CONDIÇÕES PARA A ARREMATAÇÃO

1. DO PRÉVIO CADASTRAMENTO DOS LICITANTES

1.1 Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

1.2 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

1.3 Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados nos sites dos Leiloeiros, acima indicados.

1.4 O cadastramento referido no item 1.1 será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento, nos termos do art. 13, da Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça. Tal procedimento de cadastro resultará, ainda, na aceitação da integralidade das disposições da mencionada Resolução, bem como dos termos estipulados no presente edital.

1.5 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam nos endereços eletrônicos dos Leiloeiros.

2. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

2.1 Não poderão arrematar as pessoas especificadas nos incisos I a VI do art. 890 e no art. 897, do Código de Processo Civil, além daqueles que estiverem impedidos de participar como licitante, de acordo com decisão judicial.

3. DO PAGAMENTO À VISTA

3.1 O pagamento será feito à vista ou, mediante pronta caução idônea de quantia não inferior a 5% (cinco por cento) do valor lançado, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme o artigo 892 do Código de Processo Civil.

3.2 O pagamento será realizado mediante depósito judicial na conta vinculada aos autos da "Alienação Antecipada", n.º 0808119-91.2019.4.05.8400, na Agência Natal/RN da Caixa Econômica Federal.

3.3 Em igualdade de condições, a proposta de pagamento à vista prefere à proposta de pagamento parcelado.

3.4 Não efetuado o pagamento, o arrematante incidirá nas penalidades cíveis e criminais legalmente previstas (artigo 358, do Código Penal), além da perda da comissão do leiloeiro (artigo 39 do Decreto 21.981/32).

4. DO PAGAMENTO PARCELADO

4.1 Será admitida proposta de parcelamento do valor da arrematação, nos moldes do art. 895 do Código de Processo Civil c/c o art. 98 da Lei 8.212/1991, conforme as seguintes regras:

4.2 Mediante o pagamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de imóveis;

4.3 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança;

4.4 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

4.5 O parcelamento implica constituição de hipoteca em favor da União Federal, o que deverá constar na carta de arrematação e deverá ser inscrito no registro do imóvel;

4.6 As propostas de pagamento parcelado indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, incidindo, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 4º do supracitado art. 895 do CPC.

4.7 As propostas de parcelamento deverão ser apresentadas por escrito, acompanhadas com cópias da Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência, referências bancárias e idoneidade financeira, e serão decididas posteriormente por este juízo;

4.8 O pagamento das parcelas será realizado mediante depósito judicial na conta vinculada aos autos da "Alienação Antecipada", n.º 0808119-91.2019.4.05.8400, na Agência Natal/RN da Caixa Econômica Federal.

4.8 Não efetuado o pagamento na forma e prazo de escolha do arrematante, este incidirá nas penalidades cíveis e criminais legalmente previstas (artigo 358, do Código Penal), além da perda da comissão do leiloeiro (artigo 39 do Decreto 21.981/32).

5. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 A arrematação dos bens também dar-se-á mediante as condições estabelecidas no art. 98 da Lei nº. 8.212/91, com redação alterada pela Lei nº. 9.528, de 10/12/97 (conforme § 11 do mesmo artigo).

5.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à **Justiça Federal e/ou ao Leiloeiro** quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte do objeto arrematado ou de seus acessórios.

5.3 Constituindo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, sob ela não deve recair qualquer dívida anterior, que se sub-roga no preço da arrematação, não cabendo, ainda, alegação de qualquer vício de evicção, sendo atribuição exclusiva dos licitantes/arrematantes a verificação das condições de uso, situação de posse e as especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão.

5.4 Havendo questionamento acerca da responsabilidade do arrematante relativamente a débitos anteriores à arrematação e não sendo a matéria da competência desde Juízo Federal, a questão deverá ser dirimida pela Justiça Comum Estadual, se for o caso.

5.5 Fica reservado à **Justiça Federal** o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial, bem como alterar as condições do presente edital, suas especificações e quantidade dos bens levados a leilão, além de alterar qualquer documento pertinente à presente licitação, ressalvada a devida publicidade.

6. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1 O aperfeiçoamento da alienação dos bens adquiridos em Juízo se dará mediante a expedição da **carta DE ARREMATÇÃO** expedido(s) pelo Juízo Federal, após a assinatura do auto respectivo e decorrido o prazo legal, pago o preço ou prestada garantia (parcelamento junto ao exequente) pelo arrematante e pagas as custas.

6.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.

6.3 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

6.4 Consumada a arrematação e não havendo embargos ou outro incidente judicial (ou após o julgamento deste) e **confirmadas as diligências voltadas à contratação junto ao(s) exequente(s), caso parcelado**, o arrematante será intimado para receber o bem. Se o bem estiver em poder do Executado, o arrematante deverá recebê-lo no local indicado no leilão, mediante acompanhamento de oficial de justiça.

7. DAS ADVERTÊNCIAS

7.1 Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Réus e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como eventuais credores hipotecários e os credores com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, que não sejam partes nas execuções referidas.

7.2 Fica(m) cientificado(s) **o(s) executado(s)** de que o juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º do art. 903 do CPC (invalidação, ineficácia ou resolução da arrematação), se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, CPC), assim como, ficam cientificados os possíveis **terceiros interessados** de que o prazo legal para interposição de Embargos de Terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto (art. 675 do Código de Processo Civil).

7.3 No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

7.4 Ficam, ainda, as partes advertidas de que, conforme o art. 903 do Código de Processo Civil, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado ou ação autônoma de que trata o §4º do referido dispositivo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

7.5 A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, deverá ser paga pelo arrematante no ato da arrematação, na forma do art. 23, §2º, da Lei de Execução Fiscal - LEF, cumprindo ao Sr. Leiloeiro receber e depositar, **dentro de 01 (um) dia**, à ordem do Juízo, o produto da alienação (inciso IV do art. 884 do CPC), prestando contas dos valores respectivos nos **02 (dois) dias subsequentes ao depósito**, sob pena de responsabilidade (inciso V do art. 884 do CPC).

7.6 As custas de arrematação serão pagas pelo arrematante antes da assinatura do auto correspondente, no percentual de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e o máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1915,58), conforme Lei nº. 9.289/96, e deverá ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento), ambas sobre valor de arrematação.

7.7 Na forma do art. 32, §1º, da Lei nº. 6.830/80, Lei da Execução Fiscal, os depósitos judiciais em dinheiro serão corrigidos segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais e deverão, necessariamente, serem efetivados através de "Guia Própria de Depósito" disponível na Caixa Econômica Federal da Agência - Natal/RN.

7.8 Os bens objetos deste Edital se encontram na posse da **JUSTIÇA FEDERAL/RN**, exercida diretamente através de depositário regularmente nomeado, não cabendo à Justiça Federal ou aos seus servidores quaisquer responsabilidades com a guarda e a manutenção dos mesmos. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adquirentes, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para fins de se eximirem das obrigações nele previstas.

7.9 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, na data presente em Natal/RN, que vai publicado no **(i)** Diário Oficial Eletrônico, no **(ii)** Mural Eletrônico desta 14ª Vara Federal, no **(iii)** sítio eletrônico desta Seção Judiciária (SJRN) e **(iv)** por divulgação realizada pelo leiloeiro nomeado, nos termos dos arts. 882, 884 e 887 do Código de Processo Civil, ficando, desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados.

FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
Juiz Federal Titular da 14ª Vara Federal
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

BENS IMÓVEIS

LOTE 01 - Sob a responsabilidade de *FILIPPE PEDRO DE ARAUJO* (matrícula JUCERN 029/11)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 11)	TERRENO DE MARINHA situado na avenida praia de ponta negra, ponta negra, natal/rn, medindo 618,54m ² , limitando-se: ao norte, com terreno de marinha, com 31,80m; ao sul, terreno da mesma categoria, com 34,15m; a leste, com a praia de ponta negra, com 20,25m; e, ao oeste, com terreno do proprietário (sucessores), com 20,00m. Matrícula nº 28.926 - 7ª Ofício de Notas de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 02 - Sob a responsabilidade de *FILIPPE PEDRO DE ARAUJO* (matrícula JUCERN 029/11)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 15)	Prédio residencial nº 2191, situado na avenida das Conchas, lado ímpar, distando 69,50m da rua da Pescada, integrante do Conjunto Residencial Alagamar, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, construção tipo (única), com 110m ² de área construída, composto de terraço, estar/jantar com lavabo, circulação, banheiro social, dois dormitórios, suíte simples com dormitório e banheiro, copa/cozinha, área de serviço e dormitório de empregada com banheiro, edificado em terreno próprio, designado por lote nº 05 da quadra 02, o qual mede 449,65m ² de superfície com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a avenida das Conchas, com 17,00m; ao Sul, com imóvel de propriedade de terceiros, com 17,00m; a Leste, com o prédio nº 2187

	(lote 04), com 26,45m; e, ao Oeste, com o prédio nº 2195 (lote 06), com 26,45m, ambos da avenida das Conchas
AVALIAÇÃO	R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 03 - Sob a responsabilidade de *FILIPPE PEDRO DE ARAUJO* (matrícula JUCERN 029/11)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 19)	Casa nº 04, tipo duplex, integrante do "Condomínio Residencial Guardino di Tuglia" situado na Rua Aristides Porpino Filho (antiga Rua Projetada), nº 209, no bairro de Ponta Negra, com dois pavimentos, sendo térreo/terraço, estar/jantar, cozinha, área de serviço e lavabo; e superior - varanda, circulação bwc, e 02 quartos, com 80,77 m ² de área privativa e 5,48m ² de área comum, perfazendo uma área real de 86,25m ² , abrangendo uma fração ideal de 11.625,00000/46.500 avos do terreno próprio, designado por lote 118 da quadra 15, o qual mede 465,00m ² de superfície. Matrícula 26.402 do 7º Ofício de Nata
AVALIAÇÃO	R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 04 - Sob a responsabilidade de *FILIPPE PEDRO DE ARAUJO* (matrícula JUCERN 029/11)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 25)	TERRENO situado na Av. Engenheiro Roberto Freire, com fundos para Rua Dr. Silvino Meira e Sá Bezerra, lado par, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, o qual mede 3.000,00 m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com Av. Engenheiro Roberto Freire, com 50,00m; ao Sul, com Rua Dr. Silvino Meira e Sá Bezerra, com 50,00m; a Leste, com Artur Alcântara, com 60,00m; e, ao Oeste, com Sérgio Severo, com 60,00m. Matrícula 28.338 do 7º Ofício de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 05 - Sob a responsabilidade de *FILIPE PEDRO DE ARAUJO* (matrícula JUCERN 029/11)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 27)	TERRENO designado por gleba A, situado entre as ruas Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araujo e a Rua Presbítero Francisco de Oliveira, medindo 742 m2. Matrícula nº 27.361 - 7º Ofício de Notas de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 06 - Sob a responsabilidade de *FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO* (matrícula JUCERN 024/11)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
-----------------	----------------------------------

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 06)	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR situada na Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo, nº 95, Ponta Negra, Natal/RN. Matrícula 14.005 - 7º Ofício de Natal. O terreno se constituiu de dois lotes retangulares de 15x30m, que juntos totalizam 900 m ² (novecentos metros quadrados), medindo trinta metros de frente para a Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo; trinta metros do lado esquerdo para a Rua Carapeba; trinta metros do lado direito, confrontando-se com a residência de no 105 da Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo; trinta metros de fundos, confrontando-se com o imóvel de nº 2271 da Rua das Conchas, existindo um muro de alvenaria circundando todo o imóvel. A construção averbada mede 314,79 m ² , com terraço, sala, quarto de hóspedes, lavabo, cozinha, despensa, área de serviço interna, dependência de empregada com banheiro, três suítes, sendo uma principal com closet, depósito na área externa, canil, garagem para aproximadamente seis carros, duas suítes, na parte externa da casa, voltadas para o jardim ("quarto 01 e quarto 02" cf. averbação no 5), um espaço para churrasqueira e cozinha externa, além de uma piscina feita de alvenaria e revestida de azulejos.
AVALIAÇÃO	R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.lancecertoleiloes.com.br

LOTE 07 - Sob a responsabilidade de *FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO* (matrícula JUCERN 024/11) _

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 14)	TERRENO designado por lote nº 138, Quadra 17, Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra Araújo, lado ímpar, Ponta Negra, lado ímpar, distando 87,00m de uma Rua Projetada, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 450,00 m ² de superfície, limitando-se: ao Norte, com imóvel pertencente a Fernando Gomes Pedroza e outros, com 15,00m; ao

	Sul, com Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo (antiga Rua Projetada), com 15,00m; a Leste, com o lote nº 137, com 30,00m; e, ao Oeste, com o lote nº 139, com 30,00m, Natal/RN. Matrícula 23.602 - 7º Ofício de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.lancecertoleiloes.com.br

LOTE 08 - Sob a responsabilidade de *FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO* (matrícula JUCERN 024/11) -

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 16)	Casa nº 01, tipo duplex, localizada no Condomínio Residencial Guardino di Tuglia, Rua Aristides Porpino Filho, nº 209, Ponta Negra, Natal/RN.No térreo tem terraço, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço lavado. No piso superior tem varanda, coirculação, wc e 02 quarto. Tem área total de 86,24m2.Matrícula 26.399 - 7º Ofício de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 163.856,00 (cento e sessenta e tres mil reais e oitocentos e cinquneta e seis centavos)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.lancecertoleiloes.com.br

LOTE 09 - Sob a responsabilidade de *FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO* (matrícula JUCERN 024/11)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros

BEM (ITEM 21)	TERRENO designado pelo lote nº 303-D, situado na Rua Irmãos Palatinik, lado par, distando 34,00 m para a Rua Pedro Izidro de Medeiros, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, o qual mede 5.771,23m ² de superfície, limitando-se: ao Norte, com a parte do lote nº 304-A, com 30,00m e com o lote nº 304, com 93,00m; ao Sul, com parte do lote nº 302-A, com 30,00 e com o lote nº 302, com 95,00m; a Leste, com a Rua Irmãos Palatinik, com 50,50m; e, ao Oeste, com o lote nº 303-C, com 25,00 e com o lote nº 303-B, com 26,00m, Ponta Negra, Natal/RN. Matrícula 27.264 - 7º Ofício de Natal. Tem muros, guarita e rua de paralelepípedo.
AVALIAÇÃO	R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.lancecertoleiloes.com.br

LOTE 10 - Sob a responsabilidade de *FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO* (matrícula JUCERN 024/11)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 22)	TERRENO DE MARINHA, situado na avenida da Praia de Ponta Negra, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, o qual possui as seguintes características: a partir de um ponto de intercessão da divisa sul e extremidade leste do terreno rumo magnético de 22º30'SW, mede 15,00m; de frente sobre a praia de Ponta Negra, com 65º30'SE, mede 29,20m; com 27º30'SE, mede 15,100m; e, finalmente com 65º30'NE, mede 28,00m ao ponto inicial, limitando-se ao Norte, com terreno de marinha baldio; ao Sul, com terreno de marinha ocupado por Pedro Rodrigues; a Leste, com Servidão Pública da Praia de Ponta Negra; e, ao Oeste, com terreno municipal, fechando um polígono de 427,90m ² de área total. Matrícula 19.690 - 7º Ofício de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 992.580,00 (novecentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais)
SITUAÇÃO	O imóvel está ocupado por Jorge Luiz Alves de Souza e Welby Elejandre Machado de Oliveira.

SITE DO LEILÃO	www.lancecertoleiloes.com.br
-----------------------	--

LOTE 11- Sob a responsabilidade de *MARCUS DANTAS NEPOMUCENO* (matrícula JUCERN 059/94)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 12)	TERRENNO designado por lote nº 139, Quadra 17, Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra Araújo, lado ímpar lado ímpar, distando 72,00m de uma Rua Projetada, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 450,00 m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com imóvel pertencente a Fernando Gomes Pedroza e outros, com 15,00m; ao Sul, com Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo (antiga Rua Projetada), com 15,00m; a Leste, com o lote nº 138, com 30,00m; e, ao Oeste, com o lote nº 140, com 30,00, Ponta Negra, Natal/RN. Matrícula 23.603 - 7º Ofício de Natal
AVALIAÇÃO	R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.mnleilao.com.br

LOTE 12 - Sob a responsabilidade de *MARCUS DANTAS NEPOMUCENO* (matrícula JUCERN 059/94) -

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 13)	TERRENO designado pelo lote nº 140, Quadra 17, Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra Araújo, lado ímpar, medindo 450 m2, Ponta Negra, Natal/RN. Matrícula 23.604 - 7º Ofício de Natal.

AVALIAÇÃO	R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.mnleilao.com.br

LOTE 13 - Sob a responsabilidade de *MARCUS DANTAS NEPOMUCENO* (matrícula JUCERN 059/94) _

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 17)	Casa nº 02, Condomínio Residencial Guardino di Tuglia, Rua Aristides Porpino Filho, nº 209, Ponta Negra, com dois pavimentos, sendo térreo, estar/jantar, cozinha, área de serviço e lavabo; e superior - varanda, circulação, bwc e 02 quartos, com 80,77m ² de área privativa e 5,48m ² de área comum, perfazendo uma área real de 86,25m² , abrangendo uma fração ideal de 11.625,00000/46.500 avos de terreno próprio, designado por lote 118 da quadra 15, o qual mede 465,00m ² de superfície.Natal/RN. Matrícula 26.400 - 7º Ofício de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.mnleilao.com.br

LOTE 14 - Sob a responsabilidade de *MARCUS DANTAS NEPOMUCENO* (matrícula JUCERN 059/94) _

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 29)	TERRENO denominado lote nº 129, Quadra 16, Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo, lado par, loteamento Parque Jangada,

	lado par, distando 15,00m da Rua Sen. Teotônio Vilela, interante do loteamento "Parque Jangada" no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 450,00 m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com a Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo, com 15,00m; ao Sul, com o lote (parte) nº 126 de uma Rua Existente, com 15,00m; a Leste, com o lote nº 130, com 30,00m; e, ao Oeste, com o lote nº 128, com 30,00m Ponta Negra, Natal/RN. Matrícula 27.363 - 7º Ofício de Natal
AVALIAÇÃO	R\$ 231.750,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
SITUAÇÃO	A menor parte do terreno está ocupada por uma parte da Hamburgueria Rapadura, e a maior parte está ocupada por uma parte da casa noturna Enigma Hall (cujas atividades estão encerradas).
SITE DO LEILÃO	www.mnleilao.com.br

LOTE 15 - Sob a responsabilidade de *MARCUS DANTAS NEPOMUCENO* (matrícula JUCERN 059/94) -

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 31)	TERRENO denominado lote nº 126, Quadra 16, situado na Rua Senador Teotônio Vilela, lado par, medindo 510 m2 de superfície, em Ponta Negra, Natal/RN. Matrícula 27.362 - 7º Ofício de Natal
AVALIAÇÃO	R\$ 262.650,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.mnleilao.com.br

LOTE 16 - Sob a responsabilidade de *ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO* (matrícula JUCERN 009/2010)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 03)	Terreno e uma construção habitacional (casa) na Rua Joaquim Teodoro de Oliveira, nº 186, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN, medindo 270 m2. Matrícula 21.064 - 1º Ofício de Parnamirim
AVALIAÇÃO	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 17 - Sob a responsabilidade de **ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO** (matrícula JUCERN 009/2010)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 18)	Casa nº 03, Condomínio Residencial Guardino di Tuglia, Rua Aristides Porpino Filho, nº 209, com dois pavimentos, sendo térreo, estar/jantar, cozinha, área de serviço e lavabo; e superior - varanda, circulação, bwc e 02 quartos, com 80,77m2 de área privativa e 5,48m2 de área comum, perfazendo uma área real de 86,25m2 , abrangendo uma fração ideal de 11.625,00000/46.500 avos de terreno próprio, designado por lote 118 da quadra 15, o qual mede 465,00m2 de superfície, Ponta Negra, Natal/RN. Matrícula 26.401 - 7º Ofício de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 18 - Sob a responsabilidade de **ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO** (matrícula JUCERN 009/2010)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 23)	TERRENO PRÓPRIO, designado por lote nº 121 da quadra 16, situado em Rua Projetada, lado ímpar, esquina com outra Rua Projetada, na Praia de Ponta Negra, bairro de Ponta Negra, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 450 m2 de superfície, limitando-se: ao Norte, com parte do lote 125, com 15,00m; ao Sul, com Rua Projetada, com 15,00m; A Leste, com o lote no 122, com 30,00m; e, ao Oeste, com Rua Projetada, com 30,00m. Lote nº 121, Quadra 16, Rua Projetada, lado ímpar, esquina, Ponta Negra, Natal/RN. Matrícula 4.506 - 7º Ofício de Natal. Tem construção de alvenaria de dois andares, havendo no térreo: escritório, depósito, cozinha, palco, espaço para pista de dança, espaço para camarotes, dois bares e banheiros feminino e masculino; e, no primeiro andar, contando com: um espaço para camarote, um bar e banheiros feminino e masculino. Endereço: Rua Aristides Porpino Filho, 3163, esquina com a Rua Presbítero Francisco de Oliveira, Vila de Ponta Negra, Natal/RN.
AVALIAÇÃO	R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 19 - Sob a responsabilidade de *ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO* (matrícula JUCERN 009/2010)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 28)	TERRENO PRÓPRIO, designado Gleba B, situado na Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo, lado par, esquina com a Rua Presbítero Francisco Oliveira, lado ímpar, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 667,85 m2 de superfície, limitando-se: ao Norte, com a Rua

	Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo, com 18,50 m; ao Sul, com imóvel pertencente a Agildo Lopes Tavares/sucessores, com 18,50m; ao Leste, com imóvel pertencente a Agildo Lopes Tavares/sucessores, com 36,10m; e, ao Oeste, com a Rua Presbítero Francisco Oliveira, com 36,10m. Matrícula 27.181 - 7º Ofício de Natal.
AVALIAÇÃO	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
SITUAÇÃO	Desocupado
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br

LOTE 20 - Sob a responsabilidade de **ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO** (matrícula JUCERN 009/2010)

PROCESSO	0010435-96.2008.4.05.8400
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS	SALVADOR COSTA AROSTEGUI e outros
BEM (ITEM 30)	TERRENO designado por lote nº 130, Quadra 16, Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo, lado par, esquina com a Rua Sem. Teotônio Vilela, loteamento Parque Jangada, Ponta Negra, Natal/RN, medindo 15x30m. Matrícula 27.364 - 7º Ofício de Natal. Terreno plano, no nível da rua, localizado em esquina.
AVALIAÇÃO	R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
SITUAÇÃO	No terreno estão tres estabelecimentos comerciais: Um Toro, Folha de Bananeira e Rapadura
SITE DO LEILÃO	www.leiloesaraujo.com.br



Processo: **0808119-91.2019.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

FRANCISCO EDUARDO GUIMARAES FARIAS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 11/12/2020 20:00:51

Identificador: 4058400.7956927



20120217524222700000007981352

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>